

LEI Nº 1.366

DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **FERNANDO LOPES DE ASSIS**, a Academia da Terceira Idade localizada entre as seguintes ruas: Rua das Maricotas, Rua Francisco Lopes de Assis e Rua Neônio Manoel dos Santos, no Bairro Petrópolis.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 08 de abril de 2025.

**FERNANDO ANTONIO
BEZERRA:7851792347**

2

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO
BEZERRA:78517923472
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
38038006000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.08 12:35:05-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.366 , DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, aprovou e Eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **FERNANDO LOPES DE ASSIS**, a Academia da Terceira Idade localizada entre as seguintes ruas: Rua das Maricotas, Rua Francisco Lopes de Assis e Rua Neônio Manoel dos Santos, no Bairro Petrópolis.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 08 de abril de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:805BE333

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2025. Edição 3514
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>